

Autos do Processo nº.: XXXXX

FULANO DE Tal, já qualificado nos autos do processo em epígrafe; vem, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO xxxxxxxxxxx**, apresentar

CONTESTAÇÃO

à presente Ação movida contra si por **fulana de tal, representada por sua genitora fulano de tal,** já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, conforme fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - SÍNTESE DA INICIAL

Trata-se de Ação de Alimentos, em que se pretende a fixação de pensão em favor da autora em quantia equivalente a um salário mínimo.

Aduz que as necessidades do menor giram em torno de um salário mínimo bem como que o réu é pedreiro e desconhece a sua renda mensal.

É a síntese.

II - PROPOSTA DE ACORDO

O requerente formula proposta de acordo consistente na oferta de alimentos no valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais).

III - MÉRITO

O intento da autora não merece acolhimento, uma vez que a capacidade contributiva do <u>requerido não suporta o valor pretendido</u>.

Não há dúvidas de que, aos genitores incumbe o sustento, guarda e educação dos filhos, bem como que para a manutenção destes, os cônjuges separados judicialmente contribuirão na proporção de seus recursos, conforme lição dos artigos 1.566, IV e 1.703, ambos do Código Civil.

O pedido de alimentos entre parentes só tem espaço "quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria mantença, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento", na forma prevista pelo art. 1.695 do CC.

Para fins de fixação do quantum alimentar deve-se levar em consideração as necessidades do alimentando e a capacidade do alimentante, evidenciando verdadeiro binômio norteador para conforme

estabelece o legislador, por meio da regra contida no art. 1.694, §1º do Código Civil.

É por meio do binômio necessidade/possibilidade que permite ao magistrado campo de cognição para se analisar as peculiaridades do caso para a fixação de um valor justo.

Para se chegar a uma solução equânime, tomando por base o parâmetro estabelecido pelo §1º do art. 1.694 do Código Civil, é necessária produção de prova a subsidiar as alegações de fato apresentadas pelas partes no processo.

Embora se reconheça a presunção acerca das necessidades do autor, não se pode perder de vista a <u>necessidade uma métrica mínima</u> <u>a se</u> comprovar as despesas usuais da alimentanda, bem como a capacidade contributiva de sua genitora, a fim de se equalizar o valor a ser fixado em favor da parte autora.

No caso dos autos, não foram apresentados comprovantes das despesas que a autora possui. Igualmente, <u>não foi mencionado na exordial a contribuição a ser prestada pela genitora e a razão do ócio laboral.</u>

Por outro lado, o réu percebe auxílio doença no valor de apenas R\$ 600,00. Laborava em uma granja e caiu de uma altura de 6 metros, o impossibiltando de continuar trabalhando normalmente.

Dentre as despesas mensais, cita-se alimentação, energia elétrica, água e aluguel, este no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) mensais, conforme comprovante anexo.

Atualmente, o réu já presta pensão alimentícia no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais à autora, o que, até pouco tempo atrás, era aceito pela representante legal que chegou a intentar formalização do ajuste.

Dessa forma, o valor pleiteado pela autora compromete parte considerável do rendimento percebido mensalmente pelo réu, com o que

não se pode concordar, vez que a obrigação alimentar deve observar a capacidade financeira do alimentante, sendo fixada proporcionalmente aos seus rendimentos e despesas.

Forte nas razões expostas, observado o binômio necessidade/possibilidade, a obrigação alimentar deve ser fixada no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV - PEDIDOS

Ao tempo que impugna os fatos trazidos na peça vestibular, requer:

- a) O reconhecimento dos benefícios da Justiça Gratuita;
- b) A intimação da requerente para informar se concorda com a proposta apresentada para acordo; e
- c) A PARCIAL PROCEDÊNCIA do pedido de alimentos, para o fim de fixá-los no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a ser depositado em conta bancária indicada pela parte autora.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela prova documental anexa.

Termos em que pede deferimento.

FULANA DE TAL

Defensora Pública